



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa  
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 2.049/97 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.997

Autoriza o Poder Executivo a celebrar consórcio de dois veículos e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber. que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar consórcio em 12 (doze) meses, para aquisição de dois veículos zero quilometro, destinados a atender o transporte de alunos do município.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

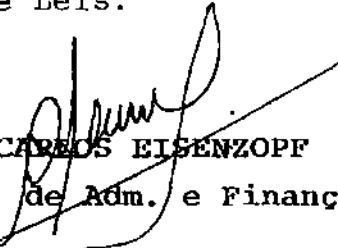
ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 1.997

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis.

  
LUIZ CARLOS EISENZOPF  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

A7C  
Andréis